

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI N. 1326, DE 19 DE ABRIL DE 2002

Autoriza a abertura de crédito especial.

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

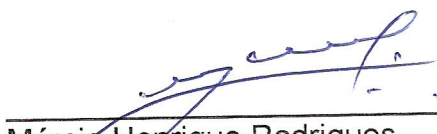
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer frente à contrapartida do Município no convênio n. 028/02, celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da SETOP – Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, o Município de Guapé e o Município de Illicínea, para asfaltamento da rodovia Guapé-Illicínea.

Art. 2º. As despesas ora autorizadas serão arcadas por recursos provenientes de excesso de arrecadação, art. 43, II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Os desembolsos se darão à medida em que houver o recolhimento, aos cofres públicos, dos valores devidos de ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativos à obra mencionada no artigo 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 19 de abril de 2002


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

